

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2643/1983

Ementa

ALTERA A LEI 2.386/79, PARA REFORMULAR EXIGÊNCIA DA LEI 2.370/79 DE AFIXAÇÃO DE ITINERÁRIO NOS ÔNIBUS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/08/1983 06/09/1983 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3747/1983 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

TRANSPORTES E TRÂNSITO - ônibus - geral

Esta Lei altera, na verdade, a Lei 2.370/79, já modificada pela Lei 2.386/79.

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/04/1992 <u>Lei n° 3912/1992</u> Revogada por





LEI Nº 2643 DE 26 DE AGOSTO DE 1983

Artigo 19 - O artigo 19 da Lei municipal nº 2386, de 07 de dezembro de 1979, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1º - As concessionárias e permissionárias de trassorte coletivo de passageiros, assim como as eventuais subcon - tratadas, ficam obrigadas a colocar na parte externa, lado di - reito da porta de entrada (traseira) de seus veículos, o itine-rário da linha a ser percorrido, trajetos de ida e volta".

Artigo 29 - A Lei 2.386, de 07 de dezembro de 1979, será - regulamentada por decreto do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Junciaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

EDONIJO JOSÉ MORÈIRA)

Secretário da SNIJ

mabp

MOD. 3